

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 3ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2017 (“SEGUNDA ASSEMBLEIA” e “ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA” RESPECTIVAMENTE)

DATA, HORA E LOCAL: Aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2017, às 10:00 horas, no endereço da Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01875-9 (“Securitizadora”), na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se os investidores da 3ª Série da 1ª emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Securitizadora (“CRA”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos da Cláusula 12.9 do Termo de Securitização.

PRESENÇA: (i) representantes do investidor detentor de 100% (cem por cento) dos CRA em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Segunda Assembleia (“Investidor”); (ii) representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”); (iii) representantes da Securitizadora; e (iv) representantes da Engelhart CTP (Brasil) S.A. (“Cedente”).

MESA: Os Investidores elegeram a Sra. Evelyn Bueno como Presidente; tendo sido designado a Sra. Giovanna Zoppi Scallet como Secretária da Segunda Assembleia.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a solicitação realizada pelo Cedente através de correspondência datada de 20 de dezembro de 2016, constante no Anexo I a esta Ata da Segunda Assembleia (“Correspondência”), para alterar os Juros Remuneratórios dos CRA para taxa equivalente à variação acumulada de 104% (cento e quatro por cento) da taxa DI, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

DELIBERAÇÕES: Tomando a palavra, a Presidente desta Segunda Assembleia deu início aos trabalhos, verificando a presença de representantes do Investidor, em número

suficiente para atingir o quórum de instalação da Segunda Assembleia, deu por instalada esta Segunda Assembleia.

Após leitura da Ordem do Dia, o Investidor deliberou por aprovar, sem ressalvas, a matéria da Ordem do Dia, devendo o novo valor dos Juros Remuneratórios ser implementado a partir da presente data, inclusive.

O Investidor deliberou, ainda, autorizar expressamente a Securitizadora e o Agente Fiduciário a celebrar aditamento ao Termo de Securitização.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, o Investidor, neste ato, exime a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta Segunda Assembleia.

Os termos utilizados em letras maiúsculas ou minúsculas que não tiverem sido definidos nesta Ata da Segunda Assembleia, foram definidos nos Documentos da Operação.

Foram suspensos os trabalhos e lavrada a presente Ata da Segunda Assembleia, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via Sistema Empresas.Net.

[Restante da página deixado intencionalmente em branco.]

ANEXO II A ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 3ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2017 – CORRESPONDÊNCIA



São Paulo, 20 de dezembro de 2016

À
Brazilian Securities Companhia de Securitização
Av. Paulista, 1.374, 10º andar
São Paulo – SP

At. George Verras

Ref.: *Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 3ª série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia Securitizadora ("CRA")*.

Prezados Senhores,

Fazemos referência aos CRA para, na qualidade de únicos detentores, solicitar a V.Sas. a realização de Assembleia Geral para alterar os Juros Remuneratórios dos CRA para taxa equivalente à variação acumulada de 104% (cento e quatro por cento) da Taxa DI, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

Todos os termos utilizados na presente notificação que não estejam de outra forma definidos tem o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio dos CRA.

Sendo o que nos cabia para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

ENGELHART CTP (BRASIL) S.A.

Evelyn Bueno
Procuradora

Fernando Vieira
Attorney-in-fact